

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. Acionistas da **Cerâmica Setelagoana S.A.** ("Companhia"), na forma prevista na Lei nº 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **13 de janeiro de 2025**, às **10:00h, em primeira convocação** e às **10:15h, em segunda convocação**, na sede social da Companhia, situada na rua Antônio Gonzaga de Carvalho, 11, Vapabuçu, na cidade de Sete Lagoas/MG, a fim de deliberarem o seguinte:

- (a) Eleição da Diretoria; e
- (b) Ratificação de todos os atos praticados até a data da assembleia pela Diretoria cujo prazo de mandato (formal) venceu em 30 de setembro de 2024.

INSTRUÇÕES GERAIS

1. O acionista pode ser representado na assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado (art. 126, §1º, Lei 6.404/1976).
2. O instrumento de mandato (que deverá ser outorgado, necessariamente, com firma reconhecida) para representação do acionista na assembleia deverá ser depositado na sede social ou enviado por e-mail para o endereço contador@setelagoana.com.br até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da assembleia.

Sete Lagoas/MG, 18 de dezembro de 2024.

Maria Silvia Valadares Gonzaga
Diretora